9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,** inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por seu diretor em substituição **Breno Fabre de Luca**, brasileiro, portador do RG nº 46.527.777-9 SSP/SP e CPF nº 399.854.838-63, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Lar do Pequeno Vicente**, CNPJ nº 02.317.467/0001-95, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Alexandre Neder nº 45, Jardim Nova República IV, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Ezio Franciole Junior**, brasileiro, portador do RG nº 15.987.014-8 e CPF nº 068.479.678-38 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 7970/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração 006/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro referente ao 1º Termo Aditivo, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R$ 2802,80 do gênero de despesa com "Auxiliar de Limpeza (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Educador Social (folha)" em "Despesa com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 008/2022 de 31 de março de 2022 apresentado pela OSC Lar do Pequeno Vicente, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 31 de março de 2022

Breno Fabre de Luca	**Daniel de Paiva Mucin**	**Ezio Franciole Junior**
Diretor em substituição do Departamento de Assistência Social	**Gestor da Parceria**	**Presidente do Lar do Pequeno Vicente**

Lar do Pequeno Vicente
CNPJ: 02.317.467/0001-95
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0009/2012
Rua Antônio Alexandre Neder, 45 – Jardim Nova República IV
CEP 13875-256 - São João da Boa Vista – SP
Telefone: (19) 3631-0121

Ofício nº 008/2022

São João da Boa Vista, 31 de março de 2022.
Lar do Pequeno Vicente
CNPJ 02.317.467/0001-95
Telefone: (19) 36310121

Destinatário: Departamento de Assistência Social
Assunto: Solicitação de remanejamento de recursos financeiros auxiliar de limpeza/ Educador Social.
Instrumental: Termo de Fomento nº 006/2020

Venho através deste, solicitar autorização ao Departamento de Assistência Social o remanejamento de recursos financeiros, relativo ao TC nº 006/2020, pois necessitamos de alguns ajustes.

Ocorre que, a OSC está com necessidade do remanejo da despesa da auxiliar de limpeza, Vanessa da Silva Evaristo, para a Educadora Social, Rayane Kelly da Silva Martins, devido ao fato que a auxiliar de limpeza vinha apresentando quadro de crises de ausência em alguns momentos durante o expediente de trabalho, na última ocorrência apresentou crise de ausência mais significativa, onde houve queda causando ferimentos no rosto, passou pelo acompanhamento médico, onde o mesmo solicitou o afastamento da referida por tempo indeterminado, com data do dia 31/03/2022. Diante do exposto, buscando o melhor direcionamento dos recursos financeiros para que pudesse acolher as necessidades da instituição e manter a qualidade do serviço prestado, solicitamos assim a substituição do recurso da despesa da auxiliar de limpeza para o pagamento da Educadora social, deste modo noticiamos a substituição com data a partir de 01/04/2022.

O Educador Social tem como objetivo o trabalho em grupo com as crianças adolescente e famílias, cuja utilidade será:

- Promover, melhoria do serviço executado na instituição com crianças e adolescentes;
- Facilitar a execução das atividades de dança e oficinas criativas com as crianças e adolescentes;
- Contribuir com a construção e desenvolvimento da autonomia e autoestima das crianças e adolescentes;

Sendo estes serviços pertinentes à OSC.

Diante do exposto, a OSC necessitará fazer o remanejo das despesas das referidas funcionárias, as quais estão listadas na tabela de Recursos Humanos.

Portanto, solicitamos a substituição do recurso destinado a despesa da auxiliar de limpeza para o a despesa do educador Social" a partir do dia 01/04/2022 no Plano de Aplicação Financeiro vigente, enquanto a OSC procura uma solução para o preenchimento da vaga com a auxiliar de limpeza.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para maiores informações e recebê-los para conhecer o nosso trabalho.

"Acreditando no processo de transformação do mundo, o momento agora é para que cada pessoa empreste um dedo de cooperação – quando não com a mente, então com o corpo; quando não com o corpo, com Riqueza; quando não com a riqueza, então encorajando ou impulsionando outros a cooperar. Se cada um emprestar um dedo, juntos, a montanha será levantada! "
(Instituto Vivendo Valores)

Atenciosamente,

Adriane Aparecida Soares
Coordenadora Pedagógica

Adriane Aparecida Soares
Psicóloga CRP 97110